

PAUTA DA 231ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

Data : 07/11/2025 (sexta-feira)
Horário : 10h00min – primeira chamada
10h15min – segunda e última chamada
Local : Auditório da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)
Rua Visconde de Cairú, 391 - Estreito - CEP 88075-020 - Florianópolis - SC

1. Instalação dos trabalhos.

2. Discussão e aprovação de ata.

2.1. Aprovação da Ata da 230ª Reunião Ordinária do Plenário de Outubro/2025.

3. Matérias de Interesse Ambiental.

3.1. Apresentação da Conselheira Schirlene Chegatti - Representante da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM/SC) e Presidente da Câmara Técnica de Licenciamento (CTL/CONSEMA) sobre “BI de Dados sobre Licenciamento Ambiental dos Municípios”.

3.2. Apresentação do Conselheiro Bruno Henrique Beilfuss - Coordenador de Regularização Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE/SC) sobre “Estruturação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), Programa de Regularização Ambiental (PRA) e Cotas de Reserva Ambiental (CRA) em Santa Catarina”.

3.3. Processo SCC 8141/2025 - Ofício nº 666/SCC-DIAL-GEMAT da Secretaria da Casa Civil, solicitando o *“exame e a emissão de parecer a respeito do Projeto de Lei nº 0171/2025, que Dispõe sobre a gestão compartilhada das Unidades de Conservação no Estado de Santa Catarina e a exploração econômica sustentável de parcela de suas áreas, e dá outras providências”, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*”.

3.4. Processo SEMAE 1482/2025 - Minuta de Resolução que *“Estabelece as diretrizes e critérios para a utilização de resíduos classes I, IIA ou IIB como insumos na agricultura, silvicultura, em processos industriais ou construtivos, e adota outras providências*”.

3.5. SEMAE 2473/2025 - Minuta de Resolução que *“Altera a Resolução CONSEMA nº 167, de 5 de junho de 2020, que estabelece regras de atuação supletiva do órgão ambiental estadual, nas hipóteses definidas na Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011”*.

3.6. Processos SEMAE 2295/2025, SEMAE 2301/2025, SEMAE 2321/2025, SEMAE 2329/2025 - Publicação das Resoluções deste Conselho que dão publicidade à atribuição dos Municípios de Xavantina, Peritiba, Irani e Piratuba para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível III de complexidade da Resolução CONSEMA n. 251/2024.

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 283, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - Dá publicidade à atribuição do Município de Xavantina para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível III de complexidade.

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 284, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - Dá publicidade à atribuição do Município de Peritiba para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível III de complexidade.

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 285, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - Dá publicidade à atribuição do Município de Irani para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível III de complexidade.

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 286, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - Dá publicidade à atribuição do Município de Piratuba para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível III de complexidade.

4. Correspondências.

4.1. Processo SEMAE 2262/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) - Divisão de Fiscalização de Insumos Agrícolas, solicitando que o *“CONSEMA inclua, na listagem de atividades sujeitas a licenciamento ambiental do IMA, a atividade de depósito de agrotóxicos por prestadores de serviços fitossanitários”*.

4.2. Processo IMA 40946/2025 - Ofício nº 21851/2025/IMA/GABP do Instituto do Meio Ambiente (IMA/SC) indicando novos representantes para compor a Câmara Técnica de Saneamento (CTS).

4.3. Processo SEMAE 2287/2025 - Ofício nº 327/2025/GAB da Prefeitura Municipal de Gaspar, informando que o *“Município de Gaspar passa a realizar o licenciamento ambiental de impacto local por intermédio de um Consórcio Público, o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, visando a otimização de recursos, a garantia da qualidade técnica dos serviços prestados e ampliação dos serviços realizados pelo órgão ambiental municipal em outras esferas”*.

4.4. Processo SEMAE 2424/2025 - Solicitação oriunda do Município de Concórdia, requerendo publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, nos níveis I, II ou III de complexidade.

4.5. Processo SAR 1998/2025 - Ofício nº 888/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE/SC) indicando nova representante para compor a Primeira Câmara Recursal (1CR/CONSEMA).

4.6. Processo SAR 2000/2025 - Ofício nº 909/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE/SC) indicando novo representante para compor a Câmara Técnica de Atividades Agroflorestais (CTAFLO/CONSEMA).

4.7. Processo SEMAE 2343/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela Arbore Engenharia LTDA., solicitando esclarecimentos *“(...) sobre os co-produtos (ou sub-produtos) de um FRIGORÍFICO, notadamente os ‘ossos e aparas/cortes suínos’, que são provenientes da sua atividade e não são descartados, mas comercializados (com NF) para indústria de ração (...)”*.

4.8. Ofício nº 1099/2025/02PJ/ITU do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga, solicitando que informe *“se há previsão de julgamento do recurso apresentado no processo administrativo n. 21230202377908 (AIA 56663-A)”*.

4.9. Ofício nº 610/2025/PJ/HER do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) - Promotoria de Justiça da Comarca de Herval D’ Oeste, solicitando que informe *“se o recurso interposto no AIA 5411-D foi julgado e em caso positivo encaminhe cópia da decisão, ou então informe qual o prazo previsto para julgamento”*.

4.10. Notificação nº 1214/2025/28PJ/CAP do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) - 28ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital - Defesa do Meio Ambiente, solicitando que informe *“(...) por meio de parecer técnico, se a resolução municipal (...) Resolução COMDEMA n. 002/2025 por influência da FLORAM, que participa do órgão (...) ora objurgada contém ilegalidades, contrariedades irregulares ou meras divergências técnicas aos parâmetros estabelecidos pela resolução estadual mencionada pelo noticiante, caso positivo, se as divergências técnicas da resolução municipal são mais restritivas ou abrangentes que a resolução estadual, e, por fim, se foram respeitados os critérios formais e materiais para a elaboração da normativa (...)”*.

4.11. Ofício Presidencial nº 381/2025 da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM/SC), solicitando o *“compartilhamento de eventuais mapas e demais documentos pertinentes que esta instituição possua, contendo informações sobre inventários da vegetação, percentual de cobertura, diversidade, dominância e espécies vegetais indicadoras de Campos de Altitude, no período compreendido desde o ano de 2008 até a atualidade”*.

4.12. Ofício Presidencial nº 382/2025 da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM/SC), indicando novos representantes para compor o Plenário, Câmara Recursal e Câmaras Técnicas do CONSEMA.

4.13. Processo SEMAE 2472/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela Associação Empresarial de Urubici (ACIUR), solicitando esclarecimento sobre a *“necessidade de regular com mais clareza as atividades ditas de baixo impacto ambiental, propiciando o convívio homem-natureza, de forma harmônica e equilibrada, além de contribuir para o turismo, a economia e a geração de empregos nessas regiões, que apresentam baixos índices de IDH e desenvolvimento econômico em relação ao Estado de Santa Catarina”*.

4.14. Ofício nº 829/2025/PJ/GRV do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) - Promotoria de Justiça da Comarca de Garuva, solicitando que *“informe se já foi julgado o recurso interposto no Processo AIA 17055-D ou, caso negativo, qual o prazo previsto para sua conclusão, com a remessa da documentação correspondente, caso existente”*.

4.15. Ofício nº 394/2025/09PJ/CHA do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) - 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, solicitando informações *“acerca do julgamento do recurso vinculado ao Auto de Infração Ambiental n. 4831-E”*.

4.16. Processo IMA 44902/2025 - Ofício 24102/2025/IMA/CPN do Instituto do Meio Ambiente (IMA/SC), encaminhando o *“projeto de utilização de resíduos na agricultura da empresa Energia Madeiras para deliberação da matéria pelo CONSEMA, conforme rege o item 5.7 da Instrução Normativa 76 do IMA”*.

5. Assuntos gerais.

6. Encerramento.